

## **PORTARIA N° 132/2012**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Sr. **Vanderlei José Crestani**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**I** – Determinar, com fulcro nos artigos 184, I e 174, II e 187 da Lei Complementar nº 68/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Ailson Braga de Almeida, conforme ofício nº 073/2011 da Secretaria Municipal de Saúde, de 24/04/2012, o qual noticia a infração, em tese, ao previsto no artigo 482, alíneas “**e**” e “**f**” da CLT.

**II** – Tratando-se de emprego público, deve ser observado o devido processo legal, com ampla defesa, e, por analogia, ser observado o rito previsto no processo administrativo previsto na Lei Complementar 068/2012.

**III** – A Comissão Permanente responsável pelo Procedimento é a prevista no Decreto nº 028/2012, sendo Algacir Teixeira de Lima matrícula 1024-0 como Presidente, Anderson Marinho de Mello matrícula 603-2 e Geris Andrei Spadari matrícula 717-1, como membros titulares e Márcia Antonia Scapinello matrícula 642-01, Aleksandra Bonato matrícula 249-4 e Janaína Bonissoni matrícula 850-0 como Suplentes, para dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias.

**III** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais departamentos e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

**IV** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MAIO DE 2012.**

**Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal**